



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



EDITAL Nº. 001/2018 - UNEMAT/PROEG/APE – PIBID – SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, torna público o presente Edital de pré-seleção de **585 (quinhentas e oitenta e cinco)** vagas para bolsistas e voluntários do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado PIBID, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013, o Decreto nº 7.219/2010 e as Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de Junho de 2009 e Portaria GAB nº 45, de 12 de Março de 2018.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID da UNEMAT tem como objetivos gerais:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas, ao todo, 585 (quinhentas e oitenta e cinco) vagas e cadastro de reserva, para os acadêmicos que estão na primeira metade do curso de licenciatura, conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Câmpus	Subprojeto	Vagas		Coordenador de Área
		Com bolsa	Sem bolsa	
Alta Floresta e Diamantino	Multidisciplinar (Biologia e Educação Física)	24	0	Profa. Valeska Marques Arruda Prof. Jari José Regis
Alto Araguaia e Pontes e Lacerda	Multidisciplinar (Língua Espanhola e Língua Portuguesa)	24	0	Prof. Leandro Faustino Polastrini Profa. Ana Maria Macedo
Barra do Bugres e Cáceres	Multidisciplinar (Matemática)	24	0	Prof. William Vieira Gonçalves Prof. Vitérico Jabur Maluf
Sinop	Multidisciplinar (Matemática e Língua Inglesa)	24	0	Profa. Vera Lúcia Vieira de Camargo Profa. Olandina Della Justina
Tangará da Serra	Multidisciplinar (Língua Portuguesa; Língua Espanhola e Língua Inglesa)	30	0	Profa. Rejane Centurion G. e Gomes Profa. Flavia Braga Krauss de Vilhena Profa. Barbara Cristina Gallardo
Barra do Bugres	Licenciatura Intercultural Indígena	24	2	Profa. Mônica Cidele da Cruz
Barra do Bugres	Pedagogia Indígena	48	2	Prof. Wellington Pedrosa Quintino Profa. Lori Hack de Jesus
Cáceres	Biologia	24	2	Profa. Luciana Melhorança Moreira
Cáceres	Educação Física	24	0	Profa. Leni Hack
Cáceres	Geografia	24	2	Profa. Ana Rosa Ferreira
Cáceres	História	24	2	Profa. Marli Auxiliadora de Almeida
Cáceres	Língua Inglesa	24	0	Prof. Valdir Silva
Cáceres	Pedagogia	24	2	Profa. Maureilde Lemes da Silva Santana
Confresa e Vila Rica	Pedagogia	24	2	Profa. Maria da Penha Fornanciar Antunes
Juara	Pedagogia	48	0	Profa. Angela Rita Christofolo de Mello Profa. Cleuza Regina Balan Taborda
Luciara	Física	24	2	Profa. Kelli Cristina Aparecida Munhoz Moreira
Nova Xavantina	Biologia	24	2	Prof. Francisco de Paula Athayde Filho
Santa Terezinha; Confresa; Canabrava do Norte; e Vila Rica	Sociologia	24	0	Profa. Maria do Rosario Soares Lima

PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



Sinop	Geografia	24	2	Profa. Judite de Azevedo do Carmo
Sinop	Pedagogia	27	0	Profa. Irene Carrillo Romero Beber
Tangará da Serra	Biologia	24	2	Prof. Rogério Benedito da Silva Añez
Vila Rica; Confresa; Canabrava do Norte e Santa Terezinha	Filosofia	24	0	Prof. Aumeri Carlos Bampi
Total		585	22	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas nas secretarias dos cursos de licenciaturas participantes do PIBID/UNEMAT, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do edital	26/07/2018
2	Período de inscrições	06/08/2018 a 09/08/2018
3	Seleção dos bolsistas	10/08/2018
4	Envio dos resultados para PROEG	11/08/2018
5	Publicação do resultado final	13/08/2018
6	Período de vigência da bolsa	Agosto/2018 a Janeiro/2020

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 6.2. Estar regularmente matriculado nos cursos de licenciatura participantes do PIBID/UNEMAT, conforme quadro de vagas do item 3 deste edital;
- 6.3. Estar cursando a primeira metade dos cursos de licenciatura participantes do PIBID/UNEMAT, ou seja, estar cursando entre os 1º e 4º semestres;
- 6.4. Não possuir vínculo empregatício superior a meio período;
- 6.5. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto;
- 6.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação;
- 6.7. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas interno ou externo à universidade;
- 6.8. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para dedicar-se às atividades do PIBID.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);
- b) Carta de Intenção, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica (anexo III);
- c) Barema devidamente preenchido (anexo II);
- d) Comprovante dos dados bancários, a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características:
 - ser conta corrente (de operação 001);
 - estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - não ser conta salário;
 - não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - não ser poupança;
 - não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).
- e) Cópia do CPF e do RG;
- f) Cópia do histórico escolar (não há necessidade de assinatura do responsável pela SAA);
- g) Currículo cadastrado na Plataforma Freire (comprovado);
- h) Declaração de jornada de trabalho de meio período, quando for o caso.

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pelo Coordenador do núcleo do Subprojeto do Curso de Licenciatura e mais 01 (um) professor, por meio de:

- a) Apreciação da **Carta de Intenção**, justificando o interesse do licenciando em atuar futuramente na educação básica;
 - b) Desempenho na entrevista;
 - c) Análise de currículo cadastrado na Plataforma Freire, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;
- 8.1. será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) aos itens a) e b), e de 0 (zero) a 21 (vinte e um) ao item c).
- 8.2. será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) nos itens a) e b).
- 8.3. a pontuação final do candidato será a soma dos itens a), b), c).



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



9. DA ADMISSÃO

- a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos;
- b) Em caso de notas finais iguais, serão utilizados o coeficiente de rendimento do histórico escolar, a nota atribuída à carta de intenção e a participação em programas de bolsas da UNEMAT como critérios de desempate.

10. DA BOLSA

- a) A Bolsa de Iniciação à Docência será concedida pela CAPES, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante o tempo de duração do projeto;
- b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente;
- c) A carga horária do bolsista será de 12 (vinte) horas semanais;
- d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, com exceção de até uma bolsa auxílio e dos casos previstos no § 3º do art. 27 da PORTARIA GAB Nº 45, de 12 de março de 2018;
- f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:
 - trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - reprovação em mais de uma disciplina no semestre letivo;
 - solicitação do bolsista;
 - solicitação do coordenador de área em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;
 - descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;
 - existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;
 - a critério da CAPES.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de iniciação à docência:

- a) Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades dos subprojetos;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito com toda a comunidade escolar, e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) Assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela IES e devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



- e) Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda e na escola onde exerce as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID da UNEMAT;
- f) Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto, por meio de relatórios (parciais ou gerais), ou sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos;
- g) Prestar conta, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao utilizar recursos de custeio do PIBID/UNEMAT/CAPES, juntamente com os devidos comprovantes.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os coordenadores de área dos subprojetos deverão encaminhar à PROEG/Coordenação Institucional do PIBID, dentro do prazo estipulado neste edital, a lista dos aprovados, via formulário próprio disponível em pibid.unemat.br e posteriormente via processo físico, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado;
- b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo;
- c) Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2018

Profa. Dra. Vera Lúcia Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria nº 0001/2015

Prof^a. Dra. Ana Carolina de Laurentiis Brandão
Coordenadora Institucional PIBID - 2018 – UNEMAT
Portaria nº 3779/2017

Prof. Me. Franciano Antunes
Assessor de Gestão de Políticas Educacionais
Portaria nº 3000/2017

PROEG - APE – PIBID

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030
www.unemat.br – Email: pibid@unemat.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA



ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO A SER PREENCHIDO PELO
CANDIDATO (ÚLTIMOS QUATRO ANOS)

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1. Média geral das notas no conjunto de disciplinas cursadas	10	
2. Atividades universitárias realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: 2.1. bolsista Pibid (1,0 ponto por semestre letivo) 2.2. bolsista em outras modalidades (0,25 por semestre letivo) 2.3 bolsista voluntário (0,25 por semestre letivo)	4	
3. Participação em eventos acadêmicos 3.1. Comunicação oral (0,5 ponto cada) 3.2. Pôster (0,25 ponto cada) 3.3 Organização/apoio (0,2 ponto cada) 3.3. Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,1 ponto cada)	2	
6. Artigo completo (na área) publicado em livro ou revista (1 ponto cada)	2	
7. Publicação em anais de eventos científicos 7.1. Texto completo (1 ponto cada) 7.2. Resumo expandido (0,5 ponto cada) 7.3. Resumo simples (0,25 ponto cada)	3	
TOTAL	21	

